



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

*[Handwritten signature]*  
CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000684/2016

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 03/08/2016 HORA = 15:06:18

REQUERENTE = ERVALDO SANTANA ALMEIDA

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº045/2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PG nº  
02  
CMA

PROJETO DE LEI Nº 045 /2016

ARQUIVADO  
18/12/2016  
Presidente da CMA

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Organizacional, Cultural, Ambiental Recreativo (COCAR), legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 13.512.654/0001-46, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caieiras Velhas, localizado na Rodovia Primo Bitti, Km 2, CEP 29199-634, no Município de Aracruz ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz, 02 de Agosto de 2016.

  
ERVALDO INDIO  
Vereador PMN



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

03  
JMA  
CMA

## JUSTIFICATIVA

O Centro Organizacional Cultural Ambiental Recreativo (COCAR), Foi constituída no dia 05 de Outubro do ano de 2010 na forma de associação e no dia 11 de junho de 2013 em assembleia extraordinária, foi alterada para forma de Instituto Indígena reconhecido pelo poder publico, com seu CNPJ:13.512.654/0001-46, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

O instituto Indígena Cocar é um instituto que promoverá e assumirá ações associadas ao apoio indígena e tem por objetivo trabalhar pela organização, proteção, preservação, conservação, manejo sustentável do Meio Ambiente, do Patrimônio histórico, Artística, cultural e paisagístico das Terras Indígenas no Município de Aracruz, Espírito Santo. Visando a melhoria da qualidade de vida dos seus ocupantes. Assim como, incentivar e promover a proteção das terras indígenas e áreas de preservação e unidades de conservação. Apoiar e promover estudos sobre a preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incentivando o desenvolvimento de tecnologias alternativas, através de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comercio, emprego e crédito.

Apoio na organização da Festa do Índio, onde o instituto colaborou na articulação de parcerias à festa e ajudou na construção do espaço do evento, apoia também os Projetos da dança dos Guerreiros e dos Kurumins Tupiniquins, além de promover cursos de pintura e costura na comunidade indígena e a construção do Centro Cultural Tupiniquim.

Esses projetos foram e estão sendo executados nas comunidades indígenas, neste município!

Diante dos fatos apresentados é que contamos com o apoio dos nobres pares desta casa de leis para aprovação desta matéria.

Aracruz, 02 de Agosto de 2016.



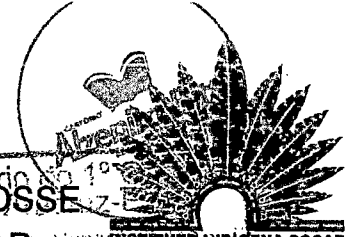
ERYVALDO ÍNDIO

Vereador PMN

2



Pg n°  
04  
CIMA



## ATA DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COCAR- E DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO INDÍGENA COCAR.

Cartório nº 1º  
Margarida Ant. Fúleri Pimentel  
Substituta  
Rua do Comércio, 105 - Cavaglieri  
Robertinho R. de Barros  
nº 253  
DEP. 29.194-162

Aos dias 11 de junho de 2013, às 20:00 horas, reuniram-se os Diretores fundadores da Entidade COCAR no salão da Igreja Tupã-Oka, localizada na rodovia Primo Bitti, na aldeia Caieiras Velha. Para tratar sobre o assunto da alteração da associação Cocar, na modificação para Instituto Indígena COCAR.

Os Diretores avaliaram e discutiu a alteração da associação Indígena Cocar. O Sr. Leonardo Pereira de Souza, Presidente Executivo e fundador da Entidade Cocar agradeceu a presença de todos. O Sr. Leonardo Pereira de Souza Presidente da Entidade Cocar, começou a reunião lendo a ata de fundação da Entidade Cocar. Comentou que durante os dois anos de fundação manteve a Entidade paralisada, aguardando os dois anos constituídos para recebimento de recursos dos órgãos Públicos, que é exigido de todas as Entidades. O Presidente fundador, explicou que nos dois anos de seu mandato, fez várias pesquisas com consultores de projetos e advogados trabalhistas e entendeu que. Na forma de associação não teria condições de formar e adotar práticas de gestões administrava, sendo na formação de setores administrativos. Então apresentou a importância da alteração do Estatuto da Entidade Cocar. Primeiro na forma de associação, para passar a ser **Instituto Indígena COCAR**. Porque na forma de associação só teria autonomia a Diretoria Executiva na administração. Então decidiu apresentar um novo modelo de formação de setores específicos dando também autonomia os Diretores de setores na administração e na gestão do Instituto Indígena COCAR. Prosseguiu e apresentou os **Capítulos, Artigos, Parágrafo e incisos alterados, e novos Artigos, incisos criados**. O Sr Leonardo Pereira de Souza encerrou a sua fala, agradecendo a todos os Diretores fundadores, e foi nomeado Presidente do Conselho de Setores administrativo. Com a aprovação do novo Estatuto alterado como Instituto Indígena COCAR. Foi aprovado o Estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente Ata. A seguir foi declarada abertura no processo de escolha, pelos presentes, os nomes para os cargos de Presidente Executivo, Vice – Presidente, Secretário Geral, primeiro Tesoureiro, segundo Tesoureiro.

Evandro de O. Ferreira  
Advogado  
OAB/ES 17645



Também do seu conselho de fiscal e respectivo suplentes para dirigir o Instituto de Indígena COCAR na gestão 2013 a 2017, ficando assim constituída

Aracruz-ES

Titular  
Margarida M<sup>a</sup> Furlan Pimentel

Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavalcanti

Escrevente  
Roberto Rivalino de Campos

Escrevente

RUE: 1.1234 253  
CEP: 25.000-000

FIRMA RECONHECIDA

### Diretoria Executiva

**Presidente:** Ronivaldo Pereira da Silva

Ronivaldo P. da Silva

**Vice- Presidente:** Paulo Pereira de Souza

Paulo P. de Souza

**Secretário Geral:** Genildo Francisco

Genildo Francisco

**1º- Tesoureiro (a):** Deuzilene Pêgo Gonçalves

Deuzilene Pêgo Gonçalves

**2º- Tesoureiro:** Weverton de Moura Pêgo

Weverton M. Pêgo

### Conselho Fiscal

#### Fiscais Titulares

Mauro dos Santos

Mauro dos Santos

Marcelo Oliveira da Silva

Marcelo Oliveira da Silva

Mauro Luiz Carvalho

Mauro Luiz Carvalho

#### Fiscais Suplentes

Jennifer de Oliveira Pêgo

Jennifer de Oliveira Pêgo

Altieris Rui Benedito

Altieris Rui Benedito

Carlos Pereira de Souza

Carlos Pereira de Souza

Evandro de O. Ferreira  
Advogado  
OAB/ES 17645

Alzenira Zampa Bitt Blank - OFICINA E TABELA

Rua Alzira, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-010

Fone: (51) 3251-3800 - E-mail: registro@alzenira.com.br

Alzenira Bitt

Reconheço a autenticidade da assinatura de

SILVA, PAULO PEREIRA DE SOUZA

em Teste

da verdade

Aracruz/ES 20 de setembro de 2013

Idra: 14:08 Cod: L38XPXGYRS

Juliana Rodolfo Zampa Bitt Blank - Substituto Legal

Selo Digital: 021576.ERL1314.00436

Para a autenticação em www.1Jee.jus.br

Emulmentos: R\$ 7.46 Endargos: R\$ 1.12 Total: R\$ 8.58

FIRMA RECONHECIDA



Pág nº 06  
CMA

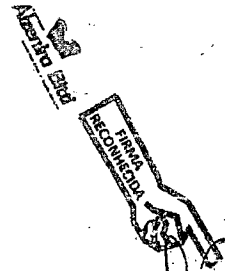


Os eleitos foram empossados neste ato. O Sr ex-presidente Leonardo Pereira de Souza e agora Presidente do conselho de Setores administrativo, agradecendo a presença de todos comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova alteração do Estatuto no Cartório de registro Civil de pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente do conselho de Setores administrativo deu por encerrada a reunião

Cartório do Ofício de Notas de Aracruz-ES  
Rubens Pimentel Filho  
Tribunal  
Margarita W. Furtado Pimentel  
Rita de Cássia Cavagliari  
Roberto de Barros  
Escrevente  
Rua Ezequiel de Faria, nº 253  
Aracruz-ES, CEP: 29.160-002

as 22 horas e 40 minutos e mandou que se lavrasse esta ata, que lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Ronivaldo Pereira da Silva, Secretário da reunião subscrevo-me.

Assinatura do Secretário da reunião



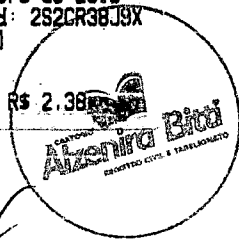
Leonardo Pereira de Souza  
Presidente do Conselho de Setores Administrativo

**Azenira Bitti** - OFICIAL E TABELIA  
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.160-010  
Tel: (71) 3236-1334 / 3236-3805 - E-mail: [registrocivil@azenira.com.br](mailto:registrocivil@azenira.com.br)

Reconhecida por semelhança a firma de LEONARDO PEREIRA DE SOUZA

Em Test. de verdade Aracruz-ES, 20 de setembro de 2013  
Hora: 14:12 Cod: 252CR38J9X

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal  
Selo Digital: 021576.ERL1314.00448  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



Evanero de O. Ferreira  
Advogado  
OAB/ES 17645

Aldeia Caieiras Velha-Aracruz-ES, 11 de junho de 2013

**CARTÓRIO CELI CABRAL**  
Substitua  
Dative Guisza Guisso  
Celi M. Guisso Cabral  
TABELIA

OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ  
"CELI CABRAL"  
Bel. Celi Maria Guisso Cabral  
TABELIA  
Rua Alegria, 490  
Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.160-010  
TELEFAX: (71) 3236-1193 - E-mail: [registrocivil@gnm.com](mailto:registrocivil@gnm.com)





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Pg nº  
07  
CMA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.512.654/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ORGANIZACIONAL CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COCAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PRIMO BITTI</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.199-634</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEIA CAIEIRAS VELHA</b>	MUNICÍPIO <b>ARACRUZ</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>orgatec@orgatec10.com.br</b>	TELEFONE <b>(27) 3256-1815 / (27) 3256-1815</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

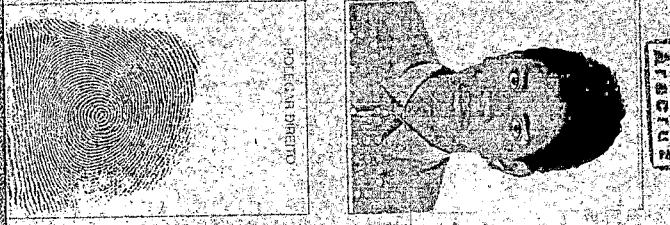
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **15:34:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SEPTO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Ronivaldo Pereira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.598.190-ES  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/1977

NOME: RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: RENATO DA SILVA E DALVINA PINTO PEREIRA

NATURALIDADE: LINHARES - ES  
DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1977

DOC. ORIGEM: CRT N.º 44514  
LINHARES - ES - 03/02/1988

ASSINATURA DO DIRETOR: *Luis Carlos Norbim Gomes*

LEI N.º 7.156 DE 29/08/83

CEL. CABRAL  
RUA ALEGRIA  
N.º 498 - CENTRO  
ARACRUZ - RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

N.º de Inscrição: 077278027-78

Data do Nascimento: 15/04/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Ronivaldo Pereira da Silva*  
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/10/95

CEL. CABRAL  
RUA ALEGRIA  
N.º 498 - CENTRO  
ARACRUZ - RJ

Celi M<sup>a</sup> Guisso Cabral  
Tabelia

Daiane Souza Guisso  
Substituta

CARTÓRIO CELI CABRAL

At. 1 - R. ALEGRIA, 498 - CENTRO - ARACRUZ - RJ - CEP. 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruz36ficio@gmail.com

Pg no  
*OS*  
*GMA*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




ARACRUZ

*Deuzilene Pêgo Gonçalves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ  
CELIA CABRAL  
Rua Alegria, 490  
Centro - Aracruz - ES  
CEP 29190-018

Pg nº  
09  
*[Signature]*  
CMA



3014712

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.270.624 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 13.04.2009

NOME DEUZILENE PÊGO GONÇALVES

FILIAÇÃO ARNOLDO PIÃO GONÇALVES E DEUZEDIR PÊGO SEZENANDO

MUNICIPALIDADE LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO 07.05.1992

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 66458 FL. 115 LV A 107 G. CALMON LINHARES - ES - 11.05.1993

*Diana Emmanoel*  
Etelvina de Faria Encarnação

1022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda  
Recíta Federal  
CPF

613 037 38

DEUZILENE PÊGO GONÇALVES

07/05/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

12/2007

CAIXA

3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ  
CELIA CABRAL  
Rua Alegria, 490  
Centro - Aracruz - ES  
CEP 29190-018

Celi M<sup>a</sup> Guisso Cabral Tabeia  
CARTÓRIO CELI CABRAL  
Daiane Souza Guisso Substituta

023879-0111603-0073

TESTEMUNHO APRESENTADO EM UNIDADE DO CARTÓRIO CELI CABRAL

Aracruz, 07 de Junho de 2016. (Ud. 14745/068) SGM/SP/06

www.celcabral.com.br

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruz33oficio@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## INSTITUTO INDÍGENA COCAR - ESTATUTO

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho Titular
Margarida Mª Fudori Pimentel Substituta
Rita de Cássia Cavalcanti Escrivã
Roberto Roberto de Barros Escrivão

Aracruz, 05 de Maio de 2013, nº 253  
Aracruz, 05 de Maio de 2013, nº 253

### Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CENTRO ORGANIZACIONAL, CULTURAL, AMBIENTAL RECREATIVO, também designado pela sigla COCAR, constituído no dia 05 (cinco) de OUTUBRO de 2010, sob a forma de Associação e no dia 11 de junho de 2013 em Assembleia extraordinária com a presença da diretoria foi alterado para forma de INSTITUTO, cujo CNPJ- 13.512.654/0001-46, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caieiras Velhas, localizada na Rodovia Primo Bitti, Km, 2 CEP: 29.199.634, Centro e foro no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único – O COCAR é um Instituto indígena que promoverá e assumirá ações associadas ao movimento indígena, cujos impactos diretos e indiretos terão efeitos sobre aspectos socioambientais estratégicos para índios e não-índios em âmbito nacional e internacional.

Art. 2º - O INSTITUTO INDÍGENA COCAR tem por objetivo trabalhar pela organização, proteção, preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico das Terras Indígenas no estado do Espírito Santo, visando a melhoria da qualidade de vida dos seus ocupantes. Para a consecução desse objetivo, cabe ao COCAR realizar, entre outras, as seguintes ações e atividades:

I – Incentivar e promover a proteção e a fiscalização das Terras Indígenas, Áreas de Preservação e Unidades de Conservação vizinhas, contribuindo para a proteção do patrimônio natural, cultural, material e imaterial e da diversidade biológica nos seus ecossistemas;

II – Valorizar, incentivar e promover as manifestações culturais;

III – Apoiar e promover estudos sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incentivando o desenvolvimento de tecnologias alternativas, através de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

IV – Elaborar e executar programas, projetos e ações que visem a preservação, conservação, restauração e revitalização do patrimônio artístico, cultural e ambiental, promovendo ações educativas voltadas para a valorização e divulgação desse patrimônio, estimulando o voluntariado, a cooperação e a solidariedade entre as pessoas;

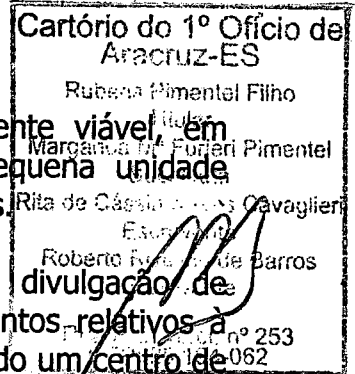
V – Formular, coordenar e executar projetos orientados para a produção e difusão de tecnologias alternativas que promovam um desenvolvimento

Pg nº  
10  
GMA

ef







socialmente justo, ecologicamente adequado e economicamente viável, em áreas urbanas e rurais, com ênfase no uso múltiplo da pequena unidade familiar rural, no ecoturismo e no manejo dos recursos florestais.

VI – Editar, apoiar e incentivar a produção, publicação e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos sobre assuntos relativos à cultura, patrimônio histórico, meio ambiente e turismo, mantendo um centro de documentação e comunicação e incentivando a criação de outros;

VII – Fazer uso dos meios judiciais e extra-judiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil ou penalmente todo aquele que causar dano ao patrimônio histórico e ao meio ambiente;

Pg nº  
11  
CMA

VIII – Promover ações de interpretação e educação ambiental, formal e/ou informal, e estimular a criação de núcleos de defesa e estudos do meio socioambiental;

X – Promover ações recreativas, na educação diferenciada, no esporte, cultura e estimular a defesa e a conscientização de crianças, jovens e idosos;

XI – Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos, em parceria e convênios com instituições governamentais e privadas nacionais e internacionais, na elaboração e implementação das políticas públicas nas áreas que tenham relação com os objetivos do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

XII - Valorizar, incentivar e promover ações direcionadas à saúde indígena, por meio da promoção e realização de programas e projetos que valorizem a aplicação dos saberes tradicionais e formas de usos da terra para a saúde e bem estar dos seus moradores

XIII – O INSTITUTO INDÍGENA COCAR criará unidades setoriais para facilitar o bom funcionamento de sua gestão e a integração de temas de interesse da coletividade. Os setores virão atender os objetivos deste Estatuto e irão valorizar as competências individuais dos sócios quanto ao preenchimento das funções de coordenação e supervisão de cada setor, voltados a apoiar iniciativas dos sócios.

Parágrafo Primeiro: No cumprimento dos seus objetivos, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR poderá por si ou em cooperação com PARCEIROS.

A) Contratar empréstimos ou receber doações, direcionados e estritamente aplicados no desenvolvimento de projetos de um ou mais setores do COCAR, desde que visem à consecução dos objetivos estatutários, sejam deliberados pelo Conselho de Setor Administrativo e informados em plenária, com a prestação de conta durante as Assembleias gerais ou extraordinárias.



Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz-ES  
Rubens Pimental Filho  
Margarida de Fátima Pimentel  
Rita de Cássia Leves Cavagliari  
Roberto Ribeiro de Barros  
Rua ... nº 253  
194-062

B) Abrir e manter contas bancárias para movimentação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades dos projetos institucionais e de cada setor.

Parágrafo Segundo: Para os fins deste artigo, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR atuando isoladamente ou em conjunto com outras instituições de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, realizará suas atividades mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. (art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Terceiro: O INSTITUTO INDÍGENA COCAR não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99).

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º - O INSTITUTO INDÍGENA COCAR disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO INDÍGENA COCAR se organizará em tantos setores de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º - O INSTITUTO INDÍGENA COCAR é constituído por Sócios FUNDADORES e por número ilimitado de Sócios CONTRIBUENTES e COLABORADORES.

Sócios Fundadores: são as pessoas físicas indígenas que assinaram o presente instrumento de constituição ou as atas de reunião que ocorrerem nos três primeiros meses após a sua fundação, e os que assinam o presente instrumento alterado;

Evandro de O. Ferreira  
Advogado  
OAB/ES 17645

Pg nº  
12  
CMA



Cartório do 1º Ofício de  
Cruz-ES  
Titular  
Margarida M. Frieri Pimentel  
Escriturante  
Roberto Roberto de Barros  
Escriturante  
nº 253  
CEP: 29.194-062

Sócios Contribuintes: são as pessoas físicas indígenas que colaboram material ou financeiramente com o INSTITUTO INDÍGENAS COCAR, em caráter voluntário, com a devida aprovação da Assembleia Geral. Podem participar das Assembleias, sem direito a voto;

Sócios Colaboradores - são as pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doações ou mantêm patrocínio com o INSTITUTO INDÍGENA COCAR, que sejam convidadas pela diretoria executiva, aprovadas pelo Conselho dos Setores Administrativos e apresentadas para a Assembleia durante as sessões ordinárias e/ou extraordinárias.

Parágrafo Único - a contribuição dos Sócios Contribuintes será discutida e determinada em Assembleia Geral.

Pg nº  
13  
CMA

### **Artigo 7º - São direitos dos sócios:**

I - Participar das Assembleias Gerais, das Reuniões do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, utilizando-se de todos os serviços postos à sua disposição;

II - Propor à Diretoria Executiva, medidas ou projetos que interessem e se adunem com o objetivo cultural, patrimonial e socioambiental do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

III - Solicitar esclarecimentos e informações sobre as atividades do INSTITUTO INDÍGENA COCAR e propor medidas que julgue interessante para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;

IV - Votar e ser votado ou ser indicado para os cargos previstos neste estatuto;

V - Tomar parte nas Assembleias Gerais e Ordinárias;

VI - Desligar-se da Organização quando lhe convier.

### **Artigo 8º - São deveres dos sócios:**

I - Lutar pela consecução dos objetivos a que se propõe o INSTITUTO INDÍGENA COCAR, exercendo com proficiência e dedicação os cargos, ou comissões, para os quais for eleito ou nomeado;

II - Comparecer às Assembleias e demais Reuniões do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, respeitando o estatuto e as Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral;

III - Pagar regularmente as contribuições propostas pela Diretoria Executiva e referendadas pela Assembleia Geral;

IV - Zelar pelo patrimônio do INSTITUTO INDÍGENA COCAR cumprindo as normas estatutárias, sendo que a prática de atos incompatíveis com a visão,



missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por este Estatuto, assim considerados em decisão tomada pela unanimidade do Conselho do Setor Administrativo, acarretará sua exclusão através de ato da Assembleia Geral

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES  
Escritório: Rua da Liberdade, 490 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29190-018  
Marradas Ant. Furlan Pimentel  
Substituta  
Rita de Cássia Neves Cavagliari  
Escritório: Rua da Liberdade, 490 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29190-018  
Roberto Rivalino de Barros  
253  
14-082

Artigo 9º – Os associados não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO INDÍGENA COCAR e seus órgãos de administração ou em nome dela contraídas.

**Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 10 – O INSTITUTO INDÍGENA COCAR será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho de Setores Administrativo;
- VI – Conselho Fiscal.

Pg nº  
14  
[Handwritten signature]

Parágrafo Único – O INSTITUTO INDÍGENA COCAR poderá remunerar seus diretores que ocupam cargos efetivos de gestão dos setores administrativos e aqueles que lhe prestam serviços específicos, desde que financiados por projetos para essa finalidade.

Art. 11 – A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12 – Compete à Assembleia Geral:**

- I – eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34º;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 33º;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

Celi Mª Guisso Cabral  
Tabella

**CARTÓRIO CELI CABRAL**

Daiane Souza Guisso  
Substituta

OFÍCIO DE NOTAS

Aracruz - ES

29190-018

CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruzoficio@gmail.com

Evandro de O. Ferreira 5  
Advogado  
OAB/ES 17645

[Handwritten signature]

Faint header text at the top of the page.

Faint text block in the upper middle section.

**EM BRANCO**

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

**EM BRANCO**

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.



I – aprovar a proposta de programação anual do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, submetida pela Diretoria Executiva;

II – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

III – discutir e homologar as contas e o balanço, previamente analisado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria Executiva;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 10% (dez por cento) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do COCAR e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, a se realizar meia hora após a primeira.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Assembleia Geral, salvo disposição em sentido contrário contida neste Estatuto, serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes.

Art. 16 - **A Diretoria Executiva será constituída** por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos na forma destes Estatutos, cabendo aos mesmos, individualmente ou em conjunto, representar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria executiva será de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito uma única vez.

Parágrafo Segundo – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria executiva do INSTITUTO INDÍGENA COCAR os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Parágrafo Terceiro - Em caso de falta ou ato irregular da Diretoria Executiva o mandato será interrompido imediatamente, assumindo o vice-presidente que convocará Assembleia Extraordinária para a nomeação de nova Diretoria dentro de um prazo máximo de 40 dias.

Cartório do 1º Ofício de Aracaju-ES
Roberto Rivalino de Barros Tributar
Marganda Mª Fúleri Pimentel Substituto
Rita de Cássia Neves Cavaglieri Escrivente
Roberto Rivalino de Barros Escrivente
Rua F. M. M. nº 253 CEP: 29.199-062

Pg nº  
15  
OIA  
OIA





... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

**EM BRANCO**

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

**EM BRANCO**

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

II – Arquivar todos os documentos do INSTITUTO INDÍGENA COCAR além das correspondências expedidas e recebidas;

III – redigir as minutas das correspondências referentes aos trâmites com os parceiros financeiros, as instituições e/ou pessoas parceiras; a revisar, tomar ciência e enviar e receber as informações técnicas para a divulgação dos programas e projetos e todo material relacionado com a comunicação do Instituto;

IV – enviar e zelar pelos prazos de envios dos relatórios de atividades e financeiros para instituições parceiras e financiadoras;

V – participar da montagem da agenda dos setores do Instituto e zelar por sua divulgação e cumprimento;

**Art. 20 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

I – A direção de todos os serviços contábeis e fiscais, a guarda de bens, valores de livros do INSTITUTO INDÍGENA COCAR sob a sua responsabilidade e assinar com o Presidente executivo os documentos e papéis referentes às demandas executivas;

II – Organizar os relatórios financeiros e prepará-los para a prestação de contas aos sócios, parceiros e instituições financiadores;

III- Organizar as reuniões com o Conselho Fiscal, quando solicitadas, bem como solicitar providências da Diretoria Executiva para convocar o Conselho Setores Administrativa sempre que julgar necessário.

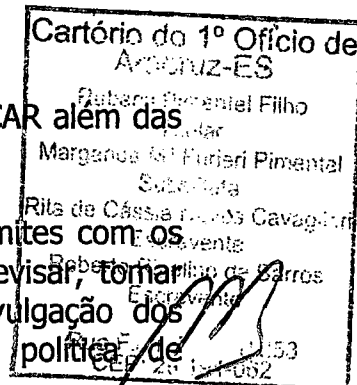
**Art. 21 – Compete ao Segundo Tesoureiro:**

I – Substituir o primeiro tesoureiro nos seus impedimento e ausências eventuais, ou em caso de renuncia, e com ele colaborar no desempenho de suas funções.

Art. 22 – O INSTITUTO INDÍGENA COCAR adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99. Inciso II, art. 4).

Art. 23 – **O Conselho de Setores Administrativo será constituído** pelo presidente do conselho de setores administrativo e todos os diretores de setores, conforme disposto no parágrafo único do art. 10 deste estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de vacância de qualquer um dos membros do Conselho de Setores Administrativo, o mandato será interrompido imediatamente, e será indicado em reunião convocada pelo mesmo o próximo a assumir o cargo.



Pg nº  
17  
CMA



**Art. 24 – Compete ao presidente do conselho de setores administrativo:**

I- Dirigir e acompanhar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR, dentro das normas deste estatuto;

II- Representar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

III- Representar o INSTITUTO INDÍGENA COCAR perante as instituições públicas municipais, estaduais, federais e quaisquer outros órgãos da administração pública direta ou indireta;

IV- Dirigir e Organizar o patrimônio do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, na forma estabelecida em lei e neste estatuto;

V- Cumprir e fazer cumprir as decisões do conselho de setores administrativo, bem como as disposições legais, estatutárias e normativas, que regulam o funcionamento do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

VI- Convocar e Presidir reuniões do conselho de setores administrativo, onde terá direito de encaminhar programas, projeto, consultoria e auditoria;

VII- Convocar e Presidir reuniões do conselho de setores administrativo, onde todos os setores terão direito a voto em plenária;

VIII- Presidir reunião com o Presidente executivo no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros da diretoria Executiva e dos setores administrativo conforme o art. 26º;

IX -Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva quaisquer problemas que necessitem ser apreciados e solucionados para garantir o sucesso de todas as necessidades do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

X – Assinar com o Presidente Executivo as correspondências expedidas relativas a contratos e convênios, ouvindo previamente o Conselho de setores administrativo em casos que se façam necessários.

**Art. 25 – Compete aos Diretores de Setores:**

I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a programação anual de atividades do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

II – Promover as medidas destinadas a executar as deliberações da Assembleia Geral;

III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz-ES  
Roberto Thomaz Filho  
Titular  
Maurício Antônio Pires  
Substituto  
Rita de Cássia ...  
Escriturante  
Roberto ...  
Escriturante  
Rua ... 1253  
CEP: 29194-062

Pg nº  
18  
CMA



Advogado de O. Ferreira  
Advogado  
OAB/ES 17645

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

**EM BRANCO**

Main body of faint, illegible text in the middle section of the page.

**EM BRANCO**

Main body of faint, illegible text in the bottom section of the page.



IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútuas atividades de interesse comum, participando de Conselhos, Comissões, Fóruns, REDES, e demais eventos;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral Executivas para disciplinar o funcionamento interno do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

VII – Trabalhar pela ampliação do quadro de associados;

VIII – Deliberar sobre alienação de bens do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

IX – Analisar e encaminhar ao Conselho de Setores Administrativo os pedidos de admissão de novos associados, estabelecendo modalidades e valores de contribuição.

X- Assinar com o Presidente executivo, cheques, ordens de pagamentos cambiais e demais atos que impliquem em responsabilidades e obrigações para o COCAR ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela exclusivo os que envolvam operações de naturezas comerciais ou bancárias;

Art. 26 – O Conselho de Setores Administrativo se reunirá no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros.

Art. 27 – **O Conselho Fiscal será constituído** por 3 (TRÊS) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

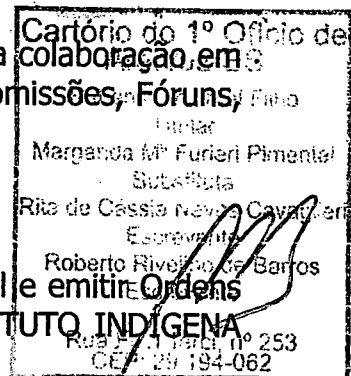
Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28 – **Compete ao Conselho Fiscal:**

I – Examinar os relatórios financeiros e prestações de contas e extratos bancários de todas as contas dos setores e projetos do Instituto Indígena COCAR.

II - Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO INDÍGENA COCAR no caso de apresentação dos mesmos em processo de auditoria;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INSTITUTO INDÍGENA COCAR;



Pg nº  
19  
Dua  
GMA

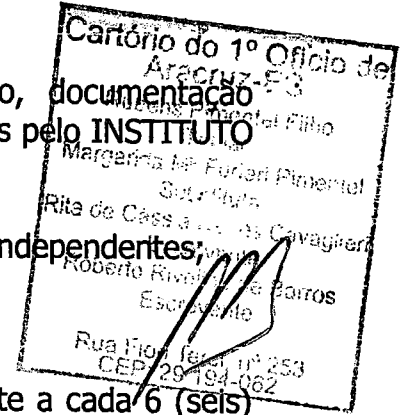


III – Requisitar a Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo INSTITUTO INDÍGENA COCAR;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



Pg nº  
*[Handwritten signature]*  
OCMA

### Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio do INSTITUTO INDÍGENA COCAR será constituído de bens móveis e utensílios, bens imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, de doações recebidas com ou sem encargo e das contribuições dos associados; salvo nulos de pleno direito quaisquer atos dos objetivos do mesmo.

Art. 30 – No caso de dissolução do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31 – Na hipótese do INSTITUTO INDÍGENA COCAR obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

### Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 – A prestação de contas do INSTITUTO INDÍGENA COCAR observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do INSTITUTO INDÍGENA COCAR, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



Celi M<sup>a</sup> Guisso Cabral  
Tabeliã

**CARTÓRIO  
CELI CABRAL**

*Daiane Souza Guisso*  
Substituta



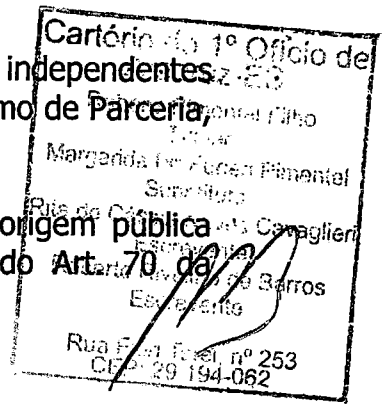
**Evandro de O. Ferreira**  
Advogado  
OAB/ES 17645

EM BRANCO

EM BRANCO

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, estreitando a examinação ao setor referido;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



### Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O INSTITUTO INDÍGENA COCAR será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

pg nº  
21  
*[Handwritten signature]*  
CMA

Art. 34 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva e Conselho de Setores administrativo referendados pela Assembleia Geral.

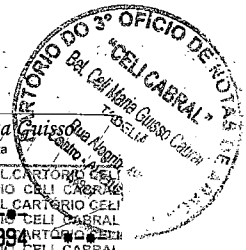
**Celi M<sup>a</sup> Guisso Cabral** Tabelião      **CARTÓRIO CELI CABRAL**      **Daiane Souza** Substituta

**TESTEMUNHO DA VERDADE**

Eu, **Celi M<sup>a</sup> Guisso Cabral**, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Aracruz, ES, no dia 11 de Junho de 2013, em Aracruz, ES, compareci ao endereço **Rua Frei Fco, nº 253, CEP 29.194-062**, para autenticar a cópia de uma escritura pública de **TESTEMUNHO DA VERDADE**, inscrita no Livro **023879**, Série **SN 1605/06042**, em nome de **Simplicio Cardelino Benaducci**, Escrivão.

**Aracruz - ES, 11 de Junho de 2013.**

**RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruz3oficio@gmail.com**



*[Handwritten signature]*  
**Evanero de O. Ferreira**  
Advogado  
OAB/ES 17645

Aracruz - ES, 11 de Junho de 2013



**CENTRO ORG CULTURAL  
AMBIENTAL RECREATIVO  
COCAR  
LIVRO DIÁRIO Nº 004  
ANO 2015**

# Livro Diário

Folha: 00001

Pg nº

23

*[Handwritten Signature]*  
CMA

Numero de Ordem: 004

## **Termo de Abertura**

Contém este livro 13 (Treze) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00013 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereço: ROD PRIMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:  
29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ARACRUZ - ES - 01 de Janeiro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

*[Handwritten Signature]*  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL



CNPJ: 13.512.654/0001-46

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

## LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2015 até 31/12/2015

Mês: Janeiro/2015

Livro nº 4  
Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	INC 2015	1	1.2.03.02.06.000000	1000	VLR REF SALDO INICIAL	1.320,00	
01	INC 2015	2	1.2.03.40.02.000000	1000	VLR REF SALDO INICIAL		528,00
01	INC 2015	3	2.4.40.01.01.000000	1000	VLR REF SALDO INICIAL		792,00
<b>Total do Mês:</b>						<b>1.320,00</b>	<b>1.320,00</b>

Pg nº  
21  
CMA

## LIVRO DIÁRIO

Livro nº 4  
Folha: 3

Referência: 01/01/2015 até 31/12/2015

Mês: Dezembro/2015

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	DIVERSOS	1	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF DEPOSITO N DATA REF RECEITA DE DOACOES	400,00	
07	DIVERSOS	1	6.1.90.28.00.000000	1000	VR REF DEPOSITO N DATA REF RECEITA DE DOACOES		400,00
07	DIVERSOS	2	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
07	DIVERSOS	2	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	3	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	25,50	
07	DIVERSOS	3	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		25,50
07	DIVERSOS	4	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
07	DIVERSOS	4	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	5	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
07	DIVERSOS	5	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	6	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	6	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,00
07	DIVERSOS	7	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	7	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,00
07	DIVERSOS	8	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	8	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,00
16	DIVERSOS	9	1.1.01.05.05.000000	1000	VLRE REF RECEBIMENTO PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUPINIKIM	16.000,00	
16	DIVERSOS	9	2.1.27.01.00.000000	1000	VLRE REF RECEBIMENTO PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUPINIKIM		16.000,00
31	ENC 2015	1	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO	310,50	
31	ENC 2015	1	5.7.15.10.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO		310,50
31	ENC 2015	2	6.1.90.28.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO	400,00	
31	ENC 2015	2	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO		400,00
31	ENC 2015	3	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF RESULTADO DO EXERCICIO	89,50	
31	ENC 2015	3	2.4.40.01.01.000000	1000	VLR REF RESULTADO DO EXERCICIO		89,50
<b>Total do Mês:</b>						<b>17.510,50</b>	<b>17.510,50</b>
<b>Total Geral do Período:</b>						<b>18.830,50</b>	<b>18.830,50</b>

Pago  
25  
GMA

**BALANCETE ANALÍTICO**

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 4

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S: Atual
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	792,00D	16.400,00	310,50	16.881,50D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.01.00.000000	11003	CAIXA GERAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.01.05.00.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.05.05.000000	121	BCO BANCO BANESTES S/A	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.2.00.00.00.000000	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	792,00D	0,00	0,00	792,00D
1.2.03.00.00.000000	17300	IMOBILIZADO	792,00D	0,00	0,00	792,00D
1.2.03.02.00.000000	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.320,00D	0,00	0,00	1.320,00D
1.2.03.02.06.000000	17406	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	1.320,00D	0,00	0,00	1.320,00D
1.2.03.40.00.000000	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-528,00C	0,00	0,00	-528,00C
1.2.03.40.02.000000	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-528,00C	0,00	0,00	-528,00C
2.0.00.00.00.000000	200001	PASSIVO	792,00C	0,00	16.000,00	16.792,00C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.1.27.00.00.000000	2119	CONVENIOS/PROJETOS E SUBVENCOES	0,00C	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.1.27.01.00.000000	2140	PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUP	0,00C	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO SOCIAL	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.00.00.000000	2400	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.01.00.000000	24000	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.01.01.000000	24100	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
5.0.00.00.00.000000	50000	CONTAS DE DESPESAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.00.00.00.000000	56000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.15.00.00.000000	56300	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.15.10.00.000000	56310	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
6.0.00.00.00.000000	60000	CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,00C	0,00	400,00	400,00C
6.1.00.00.00.000000	60001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00C	0,00	400,00	400,00C
6.1.90.00.00.000000	67500	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	400,00	400,00C
6.1.90.28.00.000000	69060	RECEITAS C/ DOACOES	0,00C	0,00	400,00	400,00C

**RESUMO**

ATIVO	16.881,50D
PASSIVO	16.792,00C
CONTAS DE DESPESAS	310,50D
CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	400,00C
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PERIODO</b>	<b>89,50C</b>

Pg nº  
26  
D  
C/A

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

NRC:

CNPJ: 13512654000146

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO**

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Livro nº 4

Folha: 5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	400,00
OUTRAS RECEITAS	400,00
RECEITAS C DOACAO	400,00
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	400,00
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	400,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(310,50)
Despesas Financeiras	(310,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	89,50
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	89,50
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	89,50

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

**Responsáveis**

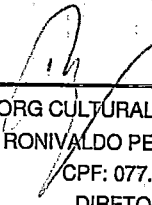


CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618



CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

NRC:

CNPJ: 13512654000146

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO**

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Livro nº 4

Folha: 5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	400,00
OUTRAS RECEITAS	400,00
RECEITAS C DOACAO	400,00
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	400,00
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	400,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(310,50)
Despesas Financeiras	(310,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	89,50
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	89,50
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	89,50

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

*Responsáveis*

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Livro Nº 4

Referência: 31/DEZ/2015

Folha: 6

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Saldo
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	792,00D	16.881,50D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	16.089,50D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	0,00D	16.089,50D
1.1.01.05.00.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00D	16.089,50D
1.1.01.05.05.000000	121	BCO BANCO BANESTES S/A	0,00D	16.089,50D
1.2.00.00.00.000000	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	792,00D	792,00D
1.2.03.00.00.000000	17300	IMOBILIZADO	792,00D	792,00D
1.2.03.02.00.000000	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.320,00D	1.320,00D
1.2.03.02.06.000000	17406	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	1.320,00D	1.320,00D
1.2.03.40.00.000000	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-528,00C	-528,00C
1.2.03.40.02.000000	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-528,00C	-528,00C
2.0.00.00.00.000000	200001	PASSIVO	792,00C	16.881,50C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	16.000,00C
2.1.27.00.00.000000	2119	CONVENIOS/PROJETOS E SUBVENCOES	0,00C	16.000,00C
2.1.27.01.00.000000	2140	PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUP	0,00C	16.000,00C
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO SOCIAL	792,00C	881,50C
2.4.40.00.00.000000	2400	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	792,00C	881,50C
2.4.40.01.00.000000	24000	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	881,50C
2.4.40.01.01.000000	24100	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	881,50C

Página  
28  
CMA

**RESUMO**

ATIVO	16.881,50D
PASSIVO	16.881,50C
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO PERIODO	0,00C

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

CNPJ: 13512654000146

Inscrição Estadual:

NRC:

Inscrição Municipal:

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO**

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Livro nº 4

Folha: 7

Atividades Operacionais

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais

Atividades de Investimentos

Atividades de Financiamentos

Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalentes **16.089,50**

Caixa e Equivalentes no Fim do Período **16.089,50**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$0,00(.). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

**Responsáveis**

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 8

Movimentações	Capital		Reserva p/ reavaliação		Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	SUPERAVIT ACUMULADOS	Total
	Agio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Subvenções p/ Invest.								
VLR REF SALDO INICIAL										792,00	792,00
DEBITO DO PERIODO										0,00	0,00
CREDITO DO PERIODO										89,50	89,50
SALDO FINAL DO PERIODO										881,50	881,50

AFACRUZ-ES, 31 de dezembro de 2015

Livro Contábil número: 04



CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618



CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

Pg nº  
30  
duy  
CMA



**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

(Em reais)

Pg nº  
31  
CMA

Folha: 09

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR, entidade sem fins lucrativos, sediada em Aracruz, iniciou suas atividades em 30 de Março de 2011, e tem como objetivo desenvolver ações defesa dos direitos sociais.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**2.1. Base de apresentação**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem fins lucrativos, assim observa-se a ITG 2002 (Resolução CFC nº 1.409/12) combinada com a norma aplicável às Pequenas e Médias Empresas, dispostas na NBC TG 1000 (Resolução CFC nº 1.255/09). Tais normas contábeis trazem os principais critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Tais resoluções estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros.

Essas demonstrações contábeis estão expressas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, elas consideram o custo histórico com base de valor salvo quando indicado de forma diferente.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

**a) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

(Em reais)

Pg nº

32

Oluf  
CMA

Folha: 10

**b) Imobilizado**

As apurações apresentadas são resultados dos custos de aquisições, deduzidos das cotas de depreciações. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens. As taxas de depreciações são as seguintes:

- 20%, Computadores e Periféricos conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.

**4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, saldos em conta bancária.

**4.1 Caixa Geral**

**Descrição**

Caixa e equivalentes de caixa

**4.2 Banco Conta Movimento**

**Descrição**

	2015	2014
Bancos	16.089,50	0,00
Banco Banestes S/A		
<b>Total de Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>16.089,50</b>	<b>0,00</b>

**5. IMOBILIZADO**

Conta	%	Custo	Depr. Acumulada	Em 31 de dezembro de 2015
Computadores e Periféricos	20	1.320,00	(528,00)	792,00
<b>Total</b>		<b>3.000,00</b>	<b>(528,00)</b>	<b>792,00</b>

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
(Em reais)

Pg n°

33

*[Assinatura]*  
CIMA

Folha: 11

Sobre os valores do Imobilizado não foi aplicado o teste de recuperabilidade para analisar as possíveis perdas do valor econômico dos bens.

## 6. DESPESAS

As Despesas com valores relevantes estão registradas de forma segregada em despesas Administrativas, despesas com eventos, despesas com entidades conveniadas e despesas com recursos humanos, como segue:

### Descrição

Despesas Administrativas	0,00
Despesas Financeiras	310,50

## 15. RECEITAS

As receitas estão registradas por doações, convênios:

### Doações

O registro das doações obedeceu ao disposto na ITG 2002.

### Doações de Pessoa Física:

Doações de Pessoas Físicas - R\$ 400,00

## 16. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social está demonstrado de acordo com a ITG 2002, sendo composto pelos superávits do exercício, que serão transferidos ao Patrimônio Social após aprovação das demonstrações em Assembleia.

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

(Em reais)

Pg nº

33

(di 28)  
34  
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Folha: 12

A entidade não remunera seus administradores ou diretores, ou membros do conselho administrativo e fiscal, a qualquer título, nem distribui, a quem quer que seja: dividendos, bonificações, participações nos resultados ou parcelas do seu patrimônio social.

**15. ISENÇÕES**

A isenção do Imposto sobre a renda está regulada pelo artigo 174 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99).

**17. PROCESSOS JUDICIAIS**

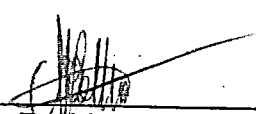
A Entidade não é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações Contábeis.

  
\_\_\_\_\_  
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

Administrador

CPF: 077.278.027-78

  
\_\_\_\_\_  
Magda Rodrigues Coelho

Contadora

CRC/ES 007061/O-8

CPF: 948.723.927-87

# Livro Diário

Folha: 00013

Numero de Ordem: 004  
**Termo de Encerramento**

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 04 constituído por formulários com 000013 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Pg nº  
35  
*[Assinatura]*  
CMA

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereço: ROD PRIMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:  
29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais


ARACRUZ - ES - 31 de Dezembro de 2015

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

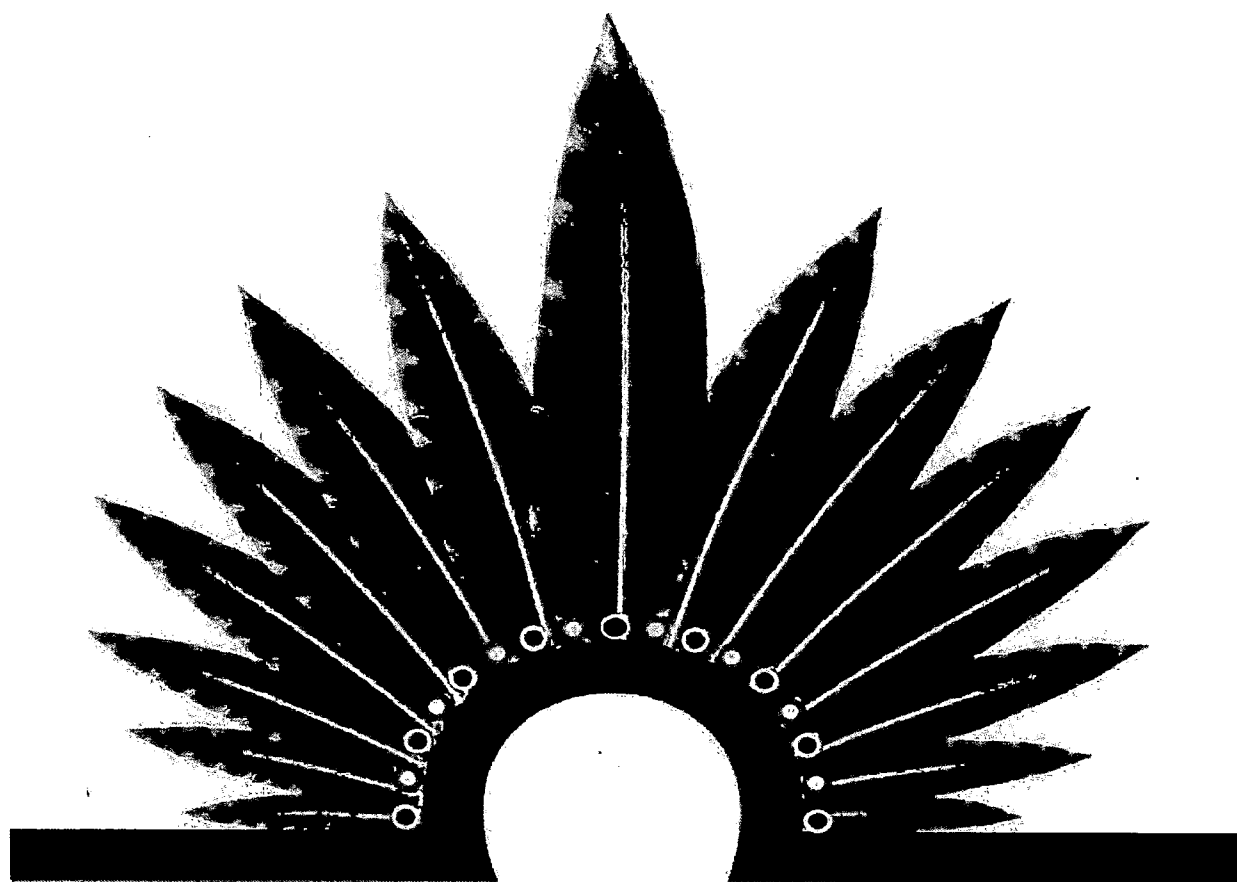
CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

# Relatório Detalhado das Atividades

Do

Pg nº  
36  
Ony  
CMAI



**INSTITUTO INDÍGENA COCAR**

**ANO 2014 À 2015**

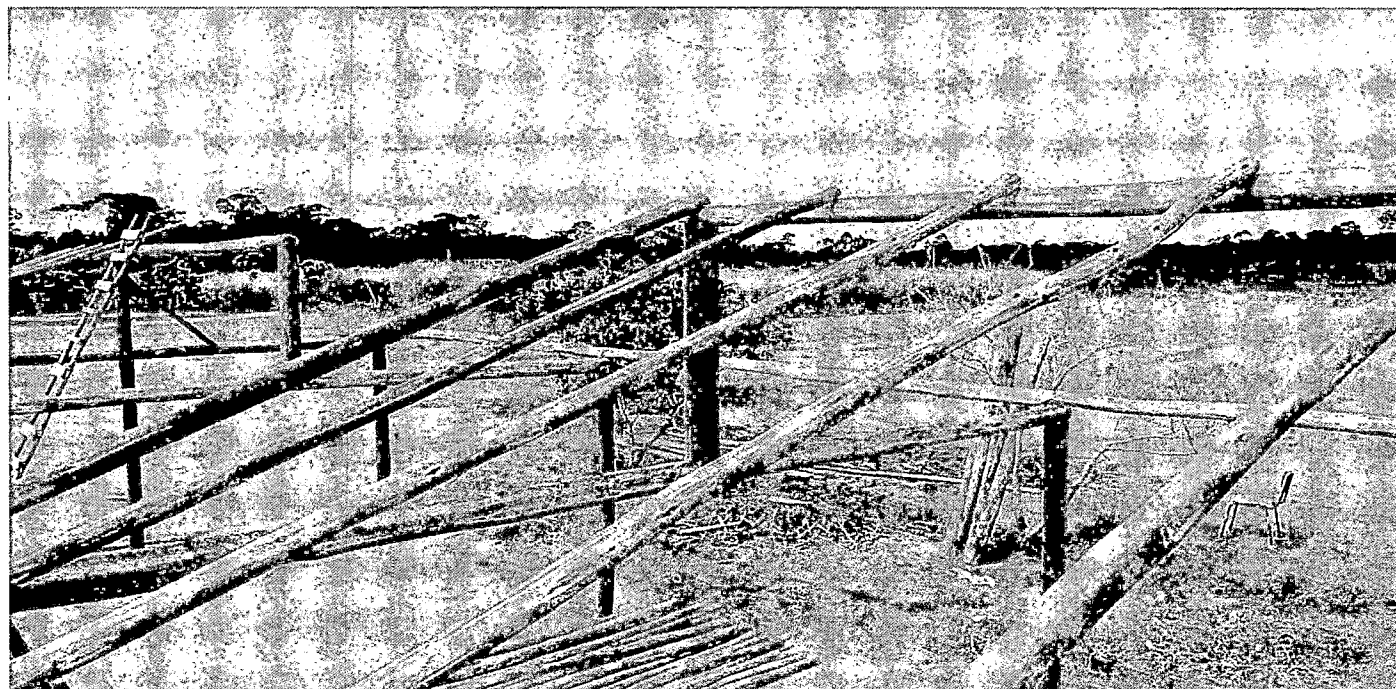
# NOSSA HISTÓRIA

Pg nº

37

*DM*  
GMA

O Centro Organizacional Cultural Ambiental Recreativo designado pela sigla **COCAR** Como sua razão Social. foi Constituída no dia 05 de Outubro do ano 2010 na forma de Associação, e no dia 11 de Junho de 2013 em assembleia extraordinária com a presença dos diretores fundadores e sócios. Foi Alteado para forma de Instituto Indígena reconhecido pelo poder público. Com sede em área de Plena construção na aldeia de Caieiras Velha, localizada na rodovia Primo Bitti, Km 2. CEP: 29.199.634, Centro e foro no Município de Aracruz, Estado Espírito Santo, Com seu CNPJ: 13.512.654/0001-46, é uma pessoa jurídica de direitos privado, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.



## **Finalidade Estatutárias**

Pgnº  
38  
Omy  
CMA

O Instituto Indígena COCAR é um instituto que promoverá e assumirá ações associadas ao apoio indígena, cujos impactos diretos e indiretos que terão efeitos sobre aspectos sócios Ambientais estratégicos para indígenas no Estado do Espírito Santo e também e no âmbito nacional e internacional, e que pretende luta por objetivo. Trabalhar pela Organização, Proteção, Preservação, Conservação, Manejo Sustentável do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico, Artística, Cultural, e Paisagístico das Terras indígenas no Município de Aracruz- Espírito Santo. Visando a melhoria da qualidade De vida dos seus ocupantes.

## **IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**

Durante toda a sua trajetória de trabalho, o instituto indígena COCAR vem se desenvolvendo em ações que se estendem por todas as comunidades indígenas no município. Mas é na Comunidade de Caieira Velha que compõem toda formação e construção de sua área sede. Por ser a maior aldeia de popularidade indígena e a onde seus projetos têm ganhado maior Visibilidade.

## **PLANO DE AÇÃO 2014 À 2015**

O instituto indígena COCAR, no uso de suas atribuições apresenta a Câmara Municipal de Aracruz. O Plano de ação em suas atividades no período de Janeiro de 2014 à Dezembro de 2015. O presente documento que visa o atendimento junto ao desenvolvimento das aldeias Indígenas no município de Aracruz – Estado Espírito Santo.



# **Apoio na Organização da Festa do Índio No Ano 2014**

Durante toda ação do planejamento da festa dos povos indígenas no Município de Aracruz. O Instituto indígena COCAR colaborou no desempenho de apoiar, na articulação de parceiras em apoio à festa, e ajudou na organização de toda a programação do evento. com intuito de desenvolver um plano para registro e um relatório de ação de trabalho. Por que entendemos a importância de se registrar todas as ações e armazenar em arquivo, para prestar conta as nossas comunidades indígenas.

## **Na Construção do Portal do Espaço de Evento**

Pg nº  
39  
CMA



# Apoio na Organização do Projeto da Dança Dos Kikumins 2014

Pg nº  
40  
CMA



# NO APOIO DO PROJETO DA DANÇAS DOS GORREIROS 2015

Sabemos que a Resistência e Existência dos povos indígenas se deram atreves de lutas e conquistas. Mas devemos muito agradecer nossos guerreiros que lutaram para dar mais vigor e honra aos nossos ancestrais. Com tudo isso, observamos hoje a nova geração de guerreiros em ação de desenvolvimento no Município de Aracruz em nosso Estado.

Pg nº  
41  
CMA



# INSTITUTO INÍGENA COCARAPOIOU NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PINTURA EM TECIDO EM 2014

Pg nº  
40  
GMA



Pg no

43

Prof  
GMA



**Câmara Municipal de Aracruz**

Pg nº  
44  
CMA

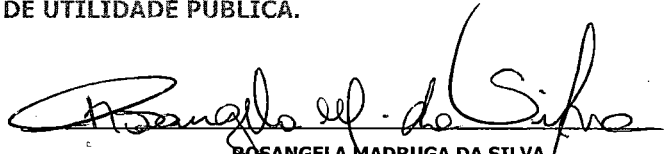
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000003470**  
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
Data e Hora **03/08/2016 15:08:59**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº045/2016.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

ARACRUZ, 03 de agosto de 2016

  
**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

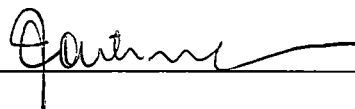
Processo, PROJETOS Nº 000684/2016 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº045/2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Responsável \_\_\_\_\_



ARACRUZ, 03/08/2016



**LEGISLATIVO**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg.º  
4  
CMA

Aracruz-ES, 15 de agosto de 2016.

## MEMORANDO INTERNO 015/2016

**Senhor Procurador:**

Solicito a Vossa Senhoria Análise e Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 045/2016, que Declara o "Centro Organizacional Cultural Ambiental Recreativo" (COCAR) de Utilidade Pública.

Cordiais saudações.

**ADEIR ANTONIO LOZER**  
Vereador - PTB

Câmara Municipal de Aracruz  
**Adeir Antonio Lozer**  
Adeir do Gás  
Vereador

**Ilm.º Senhor**  
**Dr. José Peres de Araújo**  
**Procurador da Câmara Municipal de Aracruz**



**Câmara Municipal de Aracruz**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

Pg nº  
46  
RA  
CMA

**ORIGEM**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Remessa Nº **000000475**

Responsável **MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**

Data e Hora **15/08/2016 15:46:19**

Despacho **Conforme Memorando Interno do vereador relator encaminho o Projeto de Lei nº 045/2016, de autoria do Poder Legislativo, para análise e parecer jurídico.**

ARACRUZ, 15 de agosto de 2016

**MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**  
LEGISLATIVO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000684/2016 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº045/2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **PROCURADORIA**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA**





Aracruz-ES, 09 de Dezembro de 2016.

**REQUISIÇÃO**

O Gabinete do Vereador Adeir Antonio Lozer, vem através deste, solicitar a devolução do Processo nº 000684/2016, entregue a Procuradoria desta Casa de Leis no mês de Agosto, para emissão de Parecer, referente ao Projeto de Lei nº 045/2016, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

Cordiais saudações.

*P/ Daniela Bourquignon Laurente*  
**ADEIR ANTONIO LOZER**  
Vereador - PTB



**Câmara Municipal de Aracruz**

Pg nº  
48  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROCURADORIA**  
Remessa Nº **00000905**  
Responsável **Romulo de Oliveira Malavasi**  
Data e Hora **09/12/2016 13:29:17**  
Despacho **AO LEGISLATIVO,**

**CONFORME O PEDIDO DO VEREADOR ADEIR LOZER, SEGUE AO LEGISLATIVO PARA PROVIDÊNCIAS.**

ARACRUZ, 09 de dezembro de 2016

**FABIANY CHAGAS DA SILVA**  
PROCURADORIA

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000684/2016 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº045/2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**LEGISLATIVO**

Telefone  
Ronivaldo = 998697701

**CENTRO ORG CULTURAL  
AMBIENTAL RECREATIVO  
COCAR  
LIVRO DIÁRIO Nº 004  
ANO 2015**

# Livro Diário

Folha: 00013

Numero de Ordem: 004  
**Termo de Encerramento**

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 04 constituído por formulários com 000013 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereço: ROD PRIMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:  
29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ARACRUZ - ES - 31 de Dezembro de 2015

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

(Em reais)

Folha: 12

A entidade não remunera seus administradores ou diretores, ou membros do conselho administrativo e fiscal, a qualquer título, nem distribui, a quem quer que seja: dividendos, bonificações, participações nos resultados ou parcelas do seu patrimônio social.


**15. ISENÇÕES**


A isenção do Imposto sobre a renda está regulada pelo artigo 174 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99).

**17. PROCESSOS JUDICIAIS**

A Entidade não é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações Contábeis.

  
\_\_\_\_\_  
**RONIVALDO PEREIRA DA SILVA**  
Administrador  
CPF: 077.278.027-78

  
\_\_\_\_\_  
**Magda Rodrigues Coelho**  
Contadora  
CRC/ES 007061/O-8  
CPF: 948.723.927-87

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

(Em reais)

**Folha: 11**

Sobre os valores do Imobilizado não foi aplicado o teste de recuperabilidade para analisar as possíveis perdas do valor econômico dos bens.

**6. DESPESAS**

As Despesas com valores relevantes estão registradas de forma segregada em despesas Administrativas, despesas com eventos, despesas com entidades conveniadas e despesas com recursos humanos, como segue:

**Descrição**

Despesas Administrativas	0,00
Despesas Financeiras	310,50

**15. RECEITAS**

As receitas estão registradas por doações, convênios:

**Doações**

O registro das doações obedeceu ao disposto na ITG 2002.

**Doações de Pessoa Física:**

Doações de Pessoas Físicas - R\$ 400,00

**16. PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Patrimônio Social está demonstrado de acordo com a ITG 2002, sendo composto pelos superávits do exercício, que serão transferidos ao Patrimônio Social após aprovação das demonstrações em Assembleia.

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

(Em reais)

Folha: 10

**b) Imobilizado**

As apurações apresentadas são resultados dos custos de aquisições, deduzidos das cotas de depreciações. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens. As taxas de depreciações são as seguintes:

- 20%, Computadores e Periféricos conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.

**4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, saldos em conta bancária.

**4.1 Caixa Geral**

Descrição

Caixa e equivalentes de caixa

**4.2 Banco Conta Movimento**

<u>Descrição</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Bancos	16.089,50	0,00
Banco Banestes S/A		
<b>Total de Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>16.089,50</b>	<b>0,00</b>

**5. IMOBILIZADO**

<u>Conta</u>	<u>%</u>	<u>Custo</u>	<u>Depr. Acumulada</u>	<u>Em 31 de dezembro de 2015</u>
Computadores e Periféricos	20	1.320,00	(528,00)	792,00
<b>Total</b>		<b>3.000,00</b>	<b>(528,00)</b>	<b>792,00</b>

**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
(Em reais)

---

Folha: 09

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO - COCAR, entidade sem fins lucrativos, sediada em Aracruz, iniciou suas atividades em 30 de Março de 2011, e tem como objetivo desenvolver ações defesa dos direitos sociais.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**2.1. Base de apresentação**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem fins lucrativos, assim observa-se a ITG 2002 (Resolução CFC nº 1.409/12) combinada com a norma aplicável às Pequenas e Médias Empresas, dispostas na NBC TG 1000 (Resolução CFC nº 1.255/09). Tais normas contábeis trazem os principais critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Tais resoluções estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros.

Essas demonstrações contábeis estão expressas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, elas consideram o custo histórico com base de valor salvo quando indicado de forma diferente.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

**a) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.



**CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO**


**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

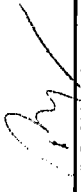
Folhas: 8

Movimentações	Capital			Reserva					SUPERAVIT ACUMULADOS	Total	
	Agio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Subvenções p/ Invest.	p/ reavaliação	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar			Reserva Estatutária
VLR REF SALDO INICIAL										792,00	792,00
DEBITO DO PERIODO										0,00	0,00
CREDITO DO PERIODO										89,50	89,50
SALDO FINAL DO PERIODO										881,50	881,50

ARACRUZ-ES, 31 de dezembro de 2015

Livro Contábil número: 04

  
 CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO  
 Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

  
 CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO  
 RONIVALDO PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 077.278.027-78  
 DIRETOR-GERAL

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO  
 CPF: 948.723.927-87  
 CRC: 0070618

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

NRC:

CNPJ: 13512654000146

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO**

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Livro nº 4

Folha: 7

Atividades Operacionais

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais

Atividades de Investimentos

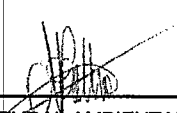
Atividades de Financiamentos


Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalentes **16.089,50**

Caixa e Equivalentes no Fim do Período **16.089,50**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$0,00(). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

**Responsáveis**

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO  
Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO  
CPF: 948.723.927-87  
CRC: 0070618

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO  
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA  
CPF: 077.278.027-78  
DIRETOR-GERAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Referência: 31/DEZ/2015

Livro Nº 4

Folha: 6

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Saldo
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	792,00D	16.881,50D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	16.089,50D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	0,00D	16.089,50D
1.1.01.05.00.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00D	16.089,50D
1.1.01.05.05.000000	121	BCO BANCO BANESTES S/A	0,00D	16.089,50D
1.2.00.00.00.000000	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	792,00D	792,00D
1.2.03.00.00.000000	17300	IMOBILIZADO	792,00D	792,00D
1.2.03.02.00.000000	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.320,00D	1.320,00D
1.2.03.02.06.000000	17406	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	1.320,00D	1.320,00D
1.2.03.40.00.000000	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-528,00C	-528,00C
1.2.03.40.02.000000	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-528,00C	-528,00C
2.0.00.00.00.000000	200001	PASSIVO	792,00C	16.881,50C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	16.000,00C
2.1.27.00.00.000000	2119	CONVENIOS/PROJETOS E SUBVENCOES	0,00C	16.000,00C
2.1.27.01.00.000000	2140	PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUP	0,00C	16.000,00C
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO SOCIAL	792,00C	881,50C
2.4.40.00.00.000000	2400	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	792,00C	881,50C
2.4.40.01.00.000000	24000	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	881,50C
2.4.40.01.01.000000	24100	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	881,50C

**RESUMO**

ATIVO	16.881,50D
PASSIVO	16.881,50C
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO PERIODO	0,00C

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

Empresa: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

CNPJ: 13512654000146

Inscrição Estadual:

NRC:

Inscrição Municipal:

**DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO**

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Livro nº 4

Folha: 5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	400,00
OUTRAS RECEITAS	400,00
RECEITAS C DOACAO	400,00
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	400,00
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	400,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(310,50)
Despesas Financeiras	(310,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	89,50
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	89,50
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	89,50

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

*Responsáveis*

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

  
CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

**BALANCETE ANALÍTICO**

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S: Atual
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	792,00D	16.400,00	310,50	16.881,50D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.01.00.000000	11003	CAIXA GERAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.01.05.00.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.1.01.05.05.000000	121	BCO BANCO BANESTES S/A	0,00D	16.400,00	310,50	16.089,50D
1.2.00.00.00.000000	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	792,00D	0,00	0,00	792,00D
1.2.03.00.00.000000	17300	IMOBILIZADO	792,00D	0,00	0,00	792,00D
1.2.03.02.00.000000	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.320,00D	0,00	0,00	1.320,00D
1.2.03.02.06.000000	17406	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	1.320,00D	0,00	0,00	1.320,00D
1.2.03.40.00.000000	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-528,00C	0,00	0,00	-528,00C
1.2.03.40.02.000000	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-528,00C	0,00	0,00	-528,00C
2.0.00.00.00.000000	200001	PASSIVO	792,00C	0,00	16.000,00	16.792,00C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.1.27.00.00.000000	2119	CONVENIOS/PROJETOS E SUBVENCoes	0,00C	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.1.27.01.00.000000	2140	PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUP	0,00C	0,00	16.000,00	16.000,00C
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO SOCIAL	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.00.00.000000	2400	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.01.00.000000	24000	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
2.4.40.01.01.000000	24100	SUPERAVIT ACUMULADOS	792,00C	0,00	0,00	792,00C
5.0.00.00.00.000000	50000	CONTAS DE DESPESAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.00.00.00.000000	56000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.15.00.00.000000	56300	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
5.7.15.10.00.000000	56310	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	310,50	0,00	310,50D
6.0.00.00.00.000000	60000	CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	0,00C	0,00	400,00	400,00C
6.1.00.00.00.000000	60001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00C	0,00	400,00	400,00C
6.1.90.00.00.000000	67500	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	400,00	400,00C
6.1.90.28.00.000000	69060	RECEITAS C/ DOACOES	0,00C	0,00	400,00	400,00C

**RESUMO**

ATIVO	16.881,50D
PASSIVO	16.792,00C
CONTAS DE DESPESAS	310,50D
CONTAS DE RECEITAS/INGRESSOS	400,00C
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO PERIODO	89,50C

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

## LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2015 até 31/12/2015

Mês: Dezembro/2015

Livro nº 4  
Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	DIVERSOS	1	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF DEPOSITO N DATA REF RECEITA DE DOACOES	400,00	
07	DIVERSOS	1	6.1.90.28.00.000000	1000	VR REF DEPOSITO N DATA REF RECEITA DE DOACOES		400,00
07	DIVERSOS	2	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
07	DIVERSOS	2	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	3	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	25,50	
07	DIVERSOS	3	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		25,50
07	DIVERSOS	4	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
07	DIVERSOS	4	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	5	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
07	DIVERSOS	5	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
07	DIVERSOS	6	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	6	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,00
07	DIVERSOS	7	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	7	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,00
07	DIVERSOS	8	5.7.15.10.00.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO	50,00	
07	DIVERSOS	8	1.1.01.05.05.000000	1000	VR REF TARIFAS BANCARIAS CFE EXTRATO		50,00
16	DIVERSOS	9	1.1.01.05.05.000000	1000	VLRE REF RECEBIMENTO PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUPINIKIM	16.000,00	
16	DIVERSOS	9	2.1.27.01.00.000000	1000	VLRE REF RECEBIMENTO PROJETO GRUPO DOS GUERREIROS TUPINIKIM		16.000,00
31	ENC 2015	1	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO	310,50	
31	ENC 2015	1	5.7.15.10.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO		310,50
31	ENC 2015	2	6.1.90.28.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO	400,00	
31	ENC 2015	2	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO		400,00
31	ENC 2015	3	7.1.01.01.00.000000	1000	VLR REF RESULTADO DO EXERCICIO	89,50	
31	ENC 2015	3	2.4.40.01.01.000000	1000	VLR REF RESULTADO DO EXERCICIO		89,50
<b>Total do Mês:</b>						<b>17.510,50</b>	<b>17.510,50</b>
<b>Total Geral do Período:</b>						<b>18.830,50</b>	<b>18.830,50</b>

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

NIRE:

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2015 até 31/12/2015

Mês: Janeiro/2015

Livro nº 4

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	INC 2015	1	1.2.03.02.06.000000	1000	VLR REF SALDO INICIAL	1.320,00	
01	INC 2015	2	1.2.03.40.02.000000	1000	VLR REF SALDO INICIAL		528,00
01	INC 2015	3	2.4.40.01.01.000000	1000	VLR REF SALDO INICIAL		792,00
<b>Total do Mês:</b>						<b>1.320,00</b>	<b>1.320,00</b>

---

# Livro Diário

---

Folha: 00001

Numero de Ordem: 004

## **Termo de Abertura**

Contém este livro 13 (Treze) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00013 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Endereço: ROD PRIMO BITTI - ALDEIA CAIEIRAS VELH - ARACRUZ - ES - CEP:  
29.199-634

CNPJ: 13.512.654/0001-46

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ARACRUZ - ES - 01 de Janeiro de 2015

---

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

Contador(a): MAGDA RODRIGUES COELHO

CPF: 948.723.927-87

CRC: 0070618

---

CENTRO ORG CULTURAL AMBIENTAL RECREATIVO

RONIVALDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 077.278.027-78

DIRETOR-GERAL

---





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 045/2016 – DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**RELATOR: ADEIR ANTONIO LOZER**

**AUTOR: ERVALDO SANTANA ALMEIDA**

**PELA CONSTITUCIONALIDADE**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do **Projeto de Lei Nº 045/2016**, de autoria do Vereador ERVALDO SANTANA ALMEIDA, cuja matéria Declara de Utilidade Pública o Centro Organizacional, Cultural, Ambiental Recreativo (COCAR), Instituto Indígena, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caieiras Velhas.

**II – MÉRITO**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30, inciso I, do Regimento Interno da Câmara verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo.

**Art. 30.** Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

**I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.  
[...]

Verifica-se inicialmente que a declaração de utilidade pública, no âmbito deste Município, está adstrita às normas fixadas pela Lei nº 3.519, de 29 de novembro de 2011. Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que o Instituto em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado, conforme passamos a expor.

I – O estatuto (fls. 10 a 21), devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracruz-ES, comprova que a entidade possui personalidade jurídica, atendendo ao disposto na alínea “a” do artigo 3º.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Cópia autenticada e registrada em cartório da ATA de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade (fls. 04 a 06), atende ao disposto na alínea “b” do artigo 3º.

III – Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (fls.07), concedido pelo site da Receita Federal do Brasil, atende ao disposto na alínea “c” do artigo 3º.

IV – Cópia autenticada do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do presidente e tesoureiro da entidade (fls 08 e 09), atendendo ao disposto na alínea “d” do artigo 3º.

V – Está presente no processo, balanço do exercício anterior (fls. 22 a 35), atendendo ao disposto na alínea “e” do artigo 3º.

VI – Cópia do Relatório Detalhado das Atividades do Instituto (fls. 36 a 42) que evidencia a prestação de serviços à comunidade por pelo menos dois anos consecutivos, atendendo ao disposto na alínea “f” do artigo 3º.

VII - O Parágrafo Terceiro, do Art. 2º do Estatuto (fls. 12) demonstra que os cargos da diretoria não são remunerados e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, atendendo ao disposto na alínea “g” do artigo 3º.


VIII – No artigo 30 do cap. IV do Estatuto (fl. 20) prova que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados, atendendo assim, ao disposto na alínea “h” do artigo 3º.

IX – O Relatório Detalhado das Atividades do Instituto nos anos de 2014 e 2015 (fls. 36 a 42) juntamente com os demais documentos, confirma o direito de o Instituto receber recursos públicos, pois comprovam que nos dois (2) anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, o Instituto promoveu educação, exerceu atividades culturais, inclusive artísticas, atendendo ao disposto no **Parágrafo Único** do artigo 3º.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Por todo o exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos Constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, sendo essa Comissão favorável à Matéria.

Aracruz, 12 de Dezembro de 2016.

  
**ADEIR ANTONIO LOZER**  
Relator



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 045/2016 – DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**AUTOR:** Ervaldo Santana Almeida

**RELATOR:** Valmir Coser

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº045/2016, de autoria do Vereador Ervaldo Santana Almeida, cuja matéria tem por finalidade Declarar de Utilidade Pública o Centro Organizacional, Cultural, Ambiental Recreativo (COCAR), Instituto Indígena, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Aldeia Indígena Caeiras Velhas.

### **II – MÉRITO**

Esta relatoria em análise ao referido Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno fez uma análise da matéria sob o Projeto e contata-se que o Projeto tem por objetivo trabalhar pela organização, proteção, conservação, recuperação e manejo sustentável do Meio Ambiente, do Patrimônio histórico, Artística, cultural e paisagismo das Terras Indígenas no Estado do Espírito Santo. Segundo consta no Estatuto o COCAR foi constituído em 05/10/2010. Encontra-se no processo o balanço do exercício anterior dos demais documentos de natureza contábil e financeira.

Quanto ao aspecto orçamentário e Financeiro não se vislumbra neste momento no Projeto despesa específica para o Poder Executivo.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Assim após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 13 de dezembro de 2016.

**VALMIR COSER**

**Relator**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

**SESSÃO:** 178ª SESSÃO ORDINÁRIA

**Data:** 19/12/2016

**PEDIDO DE ARQUIVAMENTO: PROJETO DE LEI Nº045/2016 – Dispõe sobre declaração de utilidade pública.**

VEREADOR	ARQUIVAMENTO	
	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X	
FÁBIO MACHADO	X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X	
LÚCIO ZANOL	X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X	
ROMILDO BROETTO	X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente	
VALMIR COSER	X	

### RESULTADO:

**Favoráveis 16 votos**

**Contrários 00 votos**

  
**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
1º Secretário